

**Processo nº 2090.01.0004156/2025-79**

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.

**Procedência: Despacho nº 52/2025/FEAM/URA CM - CCP**

**Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Protocolo**

**Assunto:** Pedido de transferência de responsabilidade da licença ambiental

## **DESPACHO**

Prezados,

Considerando que o pedido de alteração de titularidade formulado pelo empreendedor por meio deste Processo SEI (111380581) envolve, além da alteração no Certificado de Licença LAS RAS Nº 099/2020, a necessidade de alteração de dados cadastrais no Sistema SIAM, referente ao PT 11368/2019, segue a solicitação abaixo.

Deverá o Núcleo de Apoio Operacional (NAO - URA CM) proceder à alteração de titularidade nos dados cadastrais do Sistema SIAM, no campo “empreendedor” e/ou “empreendimento” conforme descrito a seguir:

DE: AVG PETRÓLEO LTDA. - CNPJ: 32.708.254/0001-55

PARA: POSTO BEIJA FLOR SETE LAGOAS LTDA. - CNPJ: 60.014.524/0001-63

Ademais, deverá o Núcleo de Apoio Operacional elaborar a respectiva Certidão de Alteração de Titularidade, consoante determinado no "Novo Procedimento Operacional Padrão" veiculado via e-mail pelo órgão ambiental.

Esclareça-se que, antes da elaboração deste Despacho, foram analisados os documentos apresentados pelo empreendedor, referentes ao pedido de alteração - inclusive os documentos solicitados pela CCP por meio do Ofício 11 (111426665), sendo que tais documentos foram considerados satisfatórios do ponto de vista jurídico.

Havendo dúvidas, estamos à disposição.

At.te.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 15/04/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **111738620** e o código CRC **7A06A6D0**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0004156/2025-79

SEI nº 111738620

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO LAS/RAS Nº 099/2020 - 2<sup>a</sup> VIA LICENÇA AMBIENTAL

A Coordenadora de Administração e Finanças, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025, no uso de suas atribuições, com base no inciso VII do art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, com o inciso III do caput e com o inciso II do §4º, ambos do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede a empresa **POSTO BEIJA FLOR SETE LAGOAS LTDA.**, CNPJ **60.014.524/0001-63**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (Capacidade de armazenagem: 90 m<sup>3</sup>), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **F-06-01-7**, localizada na Rodovia BR 040, KM 468, bairro Centro, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo **Nº 11368/2019/001/2020**, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[ ] Sem condicionantes

[ x ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/09/2030.**

**Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.**

**(a) Thaís de Freitas Valério**

Designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís de Freitas Valério, Coordenadora**, em 16/04/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **111751744** e o código CRC **7B96FA98**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0004156/2025-79

SEI nº 111751744

## 10 – QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:  
- LAS RAS: 1) Manoel Mendes Galvão, Suinocultura; Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura, Viçosa e Coimbra/MG, PA SLA nº 3527/2022, Classe 2. Motivo: encerramento de atividade do empreendimento.

(a) Dorgival da Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 20611131 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A., Formulação de adubos e fertilizantes, Formiga - MG, Processo nº 6643/2025, com validade até 28/04/2027.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

02 20611120 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Auto Posto Royal Park Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG, Processo 6394/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Luiz Roberto Marques e Outros/Fazenda Boa Esperança e Primavera (Matrículas: 48.462; 48.463; 48.464; 48.465; 48.466) - Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - Solicitação SLA nº 2025.01.04.003.0000618, Classe 4 - Várzea: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 26/03/2025 (TAC nº 002/2025).

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

02 2060971 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) S & D Florestal Fazenda Vargem Do Pau LTDA, Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Senador Modestino Gonçalves/MG, PA nº 903/2024, Classe 2. Motivo: pelo não atendimento às solicitações de forma tempestiva.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

02 2060797 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Márcio de Carvalho; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lima Duarte/MG, PA nº 6783/2025, Classe 2.

- AIA nº 2100.01.0024706/2024-10.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2061161 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Las Cadastro, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Igarapé/MG, certificado nº 4594, Processo nº 4594/2020, classe 2. Válida até 26/10/2030, do responsável Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNPJ 10.866.684/0001-62, para o novo titular Auto Posto Galo Ltda. - CNPJ: 59.110.285/0001-66.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

02 2060991 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa THAIS DE FREITAS VALERIO, MASP 575219-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100322, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025.

02 2061180 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

\*Segurança Recapagem Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Formiga/MG - PA/Nº 2100.01.0004245/2025-39;

PORATARIA IEF Nº 23 DE 02 DE ABRIL DE 2025  
Designa o Encarregado e o Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Estadual de Florestas

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cristiano Pereira Grossi Tanure de Avelar, MASP 1.373.482-7, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nos termos do art. 5º e art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê Permanente da Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.297 de 10 de maio de 2024.

Art. 2º - As funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - As funções do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme consta no art. 41, §2º da Lei Geral de Proteção de Dados, consistem em:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º - Designar o servidor Marco Antônio Oliveira de Moraes, MASP 1.488.911-7, como Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nos termos do art. 4º, da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Único - O Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê Permanente da Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.297 de 10 de maio de 2024.

Art. 5º - As funções de Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 6º - As funções do Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais serão homólogas às do Encarregado Principal, conforme disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2025.

Breno Esteves Lasmar

Diretor Geral do IEF

02 2061174 - 1

### REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O(a) Supervisor(a) Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

\*Luiz de Oliveira da Silva - Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP - Santo Antônio do Monte/MG - Processo Nº 2100.01.0006807/2025-26; em 06/03/2025;

\*Querlei Marcos de Faria - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - São Roque de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0006825/2025-25; em 06/03/2025;

\*Lucas Henrique Borges e Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Santo Antônio do Monte/MG - Processo Nº 2100.01.0006835/2025-46; em 06/03/2025;

\*AXS Energia S/A - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bom Despacho/MG - Processo Nº 2100.01.0007058/2025-39; em 06/03/2025;

\*Bandeirantes Loteamentos SPE Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Arcos/MG - Processo Nº 2100.01.0008266/2025-15; em 17/03/2025;

\*Guerá Empreendimentos e Participações Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Capitólio/MG - Processo Nº 2100.01.0009181/2025-45; em 20/03/2025;

\*Benedito de Castro Faria - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - São Roque de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0009347/2025-25; em 21/03/2025;

\*Geraldo Magela Fernandes - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Japaratuba/MG - Processo Nº 2100.01.0009548/2025-30; em 21/03/2025;

\*Amanda Cristina Ferreira de Assis - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Bonfim Despacho/MG - Processo Nº 2100.01.0009730/2025-63; em 25/03/2025;

\*ROTHBARD Energia Solar SPE Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Lagoa da Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0010054/2025-45; em 26/03/2025;

\*Sandra Carla Duarte - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - Processo Nº 2100.01.0010066/2025-12; em 26/03/2025;

\*Jair Campidelli - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bambuí/MG - Processo Nº 2100.01.0010236/2025-78; em 27/03/2025;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira

Supervisora da URFBio Centro Oeste.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

\*Atina Indústria e Comércio de Ativos Naturais - Manejo de vegetação nativa - Capitólio/MG - Processo Nº 2100.01.0023629/2024-86;

\*Cícero Batista Aparecido - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bambuí/MG - Processo Nº 2100.01.0034583/2024-81;

\*Raizen Centro Sul S/A - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - Processo Nº 2100.01.0041298/2024-69;

\*Raizen Centro Sul S/A - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - Processo Nº 2100.01.0041838/2024-39;

\*Gustavo Pedrosa de Souza-Materiais de Construção Ltda - Intervenção sem supressão de vegetação nativa em APP - Formiga/MG - Processo Nº 2100.01.0043381/2024-88;

\*DGL Participações Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - São Roque de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0006452/2025-08;

\*Lucas Henrique Borges e Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Santo Antônio do Monte/MG - Processo Nº 2100.01.0006835/2025-46;

\*Geraldo Adilson Ribeiro - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Moema/MG - Processo Nº 2100.01.0039391/2024-85;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira

Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste.

### INFORMA DO INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o indeferimento dos processos abaixo identificados:

\*Segurança Recapagem Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Formiga/MG - PA/Nº 2100.01.0004245/2025-39;

\*Cristiano Amaral Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Dores do Iapá/MG - PA/Nº 2100.01.0006360/2025-67;

\*Querlei Marcos de Faria - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - São Roque de Minas/MG - PA/Nº 2100.01.0006825/2025-25;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira

Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Avivar Alimentos S/A., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, São Sebastião do Oeste/MG, Processo nº 9106/2025, Classe 3.  
Sra. Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
LAC2 (LP-LI): 1) Riovento Energia Ltda-CGH Levante, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Medeiros/MG e São Roque de Minas/MG, Processo nº 1574/2024, Classe 4. Motivo: entrega insuficiente das informações complementares. \*Autorização de Intervenção Ambiental - AIA vinculado ao licenciamento ambiental mencionado, PA Nº 1574/2024, processo hidráulico SEI N° 2090.01.0017916/2024-72, Supressão da cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – 6,96 ha e Intervenção COM supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP -5,36 ha. Motivo: perda de objeto por arraste ao processo de licenciamento ambiental.

Sra. Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 16/04/2025 – pág. 17) Onde se lê:

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Evando Horácio Pinto, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Lagoa da Prata - MG, Processo nº 8929 /2025, com validade até 15/04/2035.

Sra. Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

(...)

Leia-se:  
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Evando Horácio Pinto, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Lagoa da Prata - MG, Processo nº 8929 /2025, com validade até 15/04/2035.

Sra. Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

\*As demais informações permanecem inalteradas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consult-audiência. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data dessa publicação.

Sra. Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco. Designada no ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COPAM/

CERH-MG Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2025, e na DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. LAC2 (LP-LI): 1) SL Siderúrgica Lobato Ltda., Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil e Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Papagaio/MG, PA/Nº 9204/2025, Classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0003870/2025-41

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:  
1) Zélio Fernando Andreola - Fazenda Fundão Matrícula 49.297, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura, Lagoa da Prata - MG, Processo nº 9034/2025, classe 2, com validade até 16/04/2035. 2) João Antônio Barbosa De Oliveira - Terra Nova Argila, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Pequi - MG, Processo nº 9222/2025, ANM nº 2.132/1952, classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

16 2066874 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

## MINAS GERAIS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Município de Carangola – Canalização do Córrego do Coroado; Canalização e/ou retificação de curso d'água, Carangola/MG, PA nº 9185/2025, Classe 2.  
- AIA nº 2100.01.0017860/2024-67.

(a) Dorgival da Silva  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

16 2066712 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Bali - Construtora Baeta Ligonio Ltda - Usinas de produção de concreto asfáltico - João Pinheiro/MG, Processo 8871/2025.

2) MZ Empreendimentos Imobiliários Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Buritiz/MG. Processo 8978/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

16 2066711 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, LAS RAS, AVG Petróleo Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sete Lagoas/MG, certificado nº 99/2020, PA nº 11368/2019/001/2020, (PT 11368/2019), classe 2. Válida até 29/09/2030, do responsável AVG Petróleo Ltda., CNPJ 32.708.254/0001-55, para o novo titular Posto Beija Flor Sete Lagoas Ltda. - CNPJ: 60.014.524/0001-63.

(a) Thais de Freitas Valério

designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025.

A Coordenadora de Administração e Finanças Central Metropolitana, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Reaproveitamento de Finos da Cava 1/Vale SA, reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção (minério de ferro e manganes); 2) Subtotal

Inativos 397 RS 2.820.668,91 398 RS 2.548.133,26 397 RS 2.497.522,00 RS 7.866.324,17

Patronal 0 RS 2.552.400,98 0 RS 2.558.697,20 0 RS 2.584.190,32 RS 7.695.288,50

Total 1.158 RS 12.094.054,87 1.158 RS 11.380.980,76 1.163 RS 11.455.683,88 RS 34.930.719,51

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALDER MARCELO DE SOUZA	11781416	AAMB	III	B	III	C	02/03/2025
ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS	10678514	AAMB	II	A	II	B	16/03/2025
MARIA JOSE DE OLIVEIRA AYRES	11887437	AAMB	III	B	III	C	10/03/2025
SANDOVAL REZENDE SANTOS	11895620	AAMB	III	B	III	C	15/03/2025
SUELÍ CRISTINA ANGELA	13876669	AAMB	II	A	II	B	17/03/2025

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
EDNALDO DIAS LIMA	11645421	AAMB	III	C	IV	A	16/03/2025

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
GILCELE CRISTINA SILVA	11007143	AAMB	V	D	V	E	30/03/2025

16 2066987 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de janeiro a março de 2025.

EM R\$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	JANEIRO	QUANT.	FEVEREIRO	QUANT.	MARÇO	Total Trimestral
Efetivos	599	RS 6.294.996,10	599	RS 5.867.054,38	605	RS 5.962.311,70	RS 18.124.362,18
Designados	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Contratos Administrativos	21	RS 77.652,99	15	RS 69.327,71	15	RS 68.301,45	RS 215.282,15
Recrutamento Amplo	141	RS 348.335,89	146	RS 337.768,21	146	RS 343.358,41	RS 1.029.462,51
Outros	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Pensionistas	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Beneficiários	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Inativos	397	RS 2.820.668,91	398	RS 2.548.133,26	397	RS 2.497.522,00	RS 7.866.324,17
Subtotal	1.158	RS 9.541.653,89	1.158	RS 8.822.283,56	1.163	RS 8.8	